

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 430 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.500,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 751.500,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista a Lei 4.233/15, nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 – Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Freieno 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 36.500,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 57.500,00
08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 2.000,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0112.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda
3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 2.500,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 1.600,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03 – Manutenção do FUNDEB 12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 01 – Secretaria de Agropecuária 04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

PRO PATRIA	
10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família	R\$ 19.000,00
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 25.000,00
10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 4580 PAB Variável	R\$ 100,00
10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 4841 Incentivo Custeio do CAPS	R\$ 1.200,00
04 – Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte de Recursos: 0001 Livre	R\$ 19.000,00
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e a População Adulta 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS	
Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura de suplementar previsto no Art. 1° deste Decreto, de acordo com o Inciso III N° 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:	
01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 – Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	e Obras R\$ 68.000,00R\$ 43.500,00R\$ 1.500,00
15.452.0108.2.104.000 – Obras e instalações	ng 2.500,00



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 2.000,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre
15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 28.000,00 Fonte de Recursos: 2024 Contribuição para Iluminação Pública
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 12.361.0045.1.165.000 - Aquisição de Equipamentos e Material Pedagógico 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.362.0047.1.042.000 – Assistência a Alunos – Ensino Médio e Supletivo 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições
12.361.01122.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Quadras Esportivas 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.361.0045.1.166.000 – Construção ou Reforma de Espaços Esportivos 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção 3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00 Fonte de Recursos: 1084 Transporte Escolar – Estado
12.365.0045.1.222.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas de Educação Infantil 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
12.365.0039.1.225.000 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
12.365.0039.1.161.000 – Construção da Creche 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
01 - Secretaria de Agropecuária 04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Rregistre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado